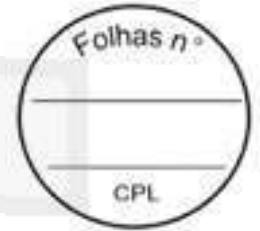




**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N°001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ. (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da cédula de identidade RG sob n.º 607903 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 411.319.161-15, doravante denominado de **PARCEIRO PÚBLICO**, e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, situada na Rua dos Estados, n.º 100, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, neste ato representada na forma de seu presidente **NEREU BRESOLIN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 30549264 SESP/MT e CPF sob nº 332.670.309-00, doravante denominada simplesmente de OSCIP, referente ao **TERMO DE PARCERIA N° 001/2023**, resolvem aditar o termo de parceria supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA 3 DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor do Termo de Parceria nº 001/2023, nos termos dos artigos 65 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como em consonância com as cláusulas do Termo de Parceria.

**CLÁUSULA SEGUNDA 3 DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA QUARTA 3 DO VALOR.**

4.1. Com o presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$ 1.426.391,03 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos)**, referente ao custo da mão de obra dos funcionários (Grupo I – CLT) e prestadores de serviços (Grupo II – Pessoa Jurídica), envolvidos na execução direta do Projeto, passando o valor total a ser de **R\$ 49.508.467,67 (quarenta e nove milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**.

4.2. Com o presente aditivo acrescenta-se ainda o valor de **R\$ 213.958,65 (Duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco)** para o pagamento das despesas referentes ao custo administrativo, operacional e





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-902  
Telefone: (66) 3545-4309 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



institucional da OSCIP para realização do projeto, passando o valor total a ser de **R\$ 7.426.270,05 (Sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e cinco centavos).**

**4.3.** Diante do presente Termo Aditivo, o valor total do Termo de Parceria passa a ser de **56.934.737,72 (cinquenta e seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).**  
(...)

### **CLÁUSULA TERCEIRA 3 DO AMPARO LEGAL:**

**3.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA 3 DA PUBLICAÇÃO:**

**4.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUINTA 3 RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 23 de agosto de 2023.

Sorriso - MT, 01 de julho de 2024.

(assinatura digital)

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
PARCEIRO PÚBLICO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE  
CIVIL INSTITUTO TUPA  
NEREU BRESOLIN  
OSCIP**

### **TESTEMUNHAS:**

(assinatura digital)

CAROLINA LEAL OLBERMAN  
CPF: 062.513.681-01

(assinatura digital)

STHEFANY S. C. FARIAS  
CPF: 060.357.411-42



## RESUMO DA PUBLICAÇÃO:

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA N. 001/2023.

Nome do Plano de Trabalho: Programa Integrado de Atenção a Saúde de Sorriso-MT.

Local de Realização do Projeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO – MT.

Custo do Projeto: Através do presente Termo aditiva-se o acrescenta-se o valor de **R\$ 1.426.391,03 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos)**, referente ao custo da mão de obra dos funcionários (Grupo I – CLT) e prestadores de serviços (Grupo II – Pessoa Jurídica), envolvidos na execução direta do Projeto, passando o valor total a ser de **R\$ 49.508.467,67 (quarenta e nove milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)** e ainda o valor de R\$ 213.958,65 (Duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco) para o pagamento das despesas referentes ao custo administrativo, operacional e institucional da OSCIP para realização do projeto, passando o valor total a ser de R\$ 7.426.270,05 (Sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e cinco centavos). Diante do presente Termo Aditivo, o valor total do Termo de Parceria passa a ser de **56.934.737,72 (cinquenta e seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

Data de assinatura do Aditivo Termo de Parceria: 01/07/2023. Início do Projeto: 01/09/2023. Término: 31/08/2024.

Objeto do Primeiro aditivo do Termo de Parceria n.º 001/2023. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil de interesse público – oscip, nos termos da lei federal n.º 9.790/99, para celebrar termo de parceria para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo decreto federal n.º 3.100 de 30 de junho de 1999, decreto municipal n.º 098 de 05 de julho de 2019 e demais condições deste edital.

**Nome da OSCIP: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)**, CNPJ n.º 21.103.364/0001-77, MJ n.º 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, **Endereço:** Rua dos Estados, n.º 100, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, **CEP:** 78.890-000, **email:** [osctupa@gmail.com](mailto:osctupa@gmail.com) Nome do responsável pelo projeto: **Cargo / Função:** Presidente: NEREU NRESOLIN, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 30549264 SESP/MT e CPF sob n.º 332.670.309-00.

### PLANO DE TRABALHO 2023/2024 DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA N. 001/2023.

Nome do Plano de Trabalho: Programa na área de Assistência Social de Sorriso-MT.

Local de Realização do Projeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SORRISO – MT.

Custo do Projeto: O Plano de Trabalho com o Termo Aditivo estima-se o desembolso de **56.934.737,72 (cinquenta e seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)** do Plano de Trabalho vigente.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 17/06/2024 Início do Projeto 01/09/2023. Término: 31/08/2024.

Objeto do Primeiro aditivo do Termo de Parceria n.º 001/2023. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil de interesse público – oscip, nos termos da lei federal n.º 9.790/99, para celebrar termo de parceria para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo decreto federal n.º 3.100 de 30 de junho de 1999, decreto municipal n.º 098 de 05 de julho de 2019 e demais condições deste edital.

**Nome da OSCIP: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)**, CNPJ n.º 21.103.364/0001-77, MJ n.º 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, **Endereço:** Rua dos Estados, n.º 100, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, **CEP:** 78.890-000, **email:** [osctupa@gmail.com](mailto:osctupa@gmail.com) Nome do responsável pelo projeto: **Cargo / Função:** Presidente: NEREU NRESOLIN, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 30549264 SESP/MT e CPF sob n.º 332.670.309-00.

